PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 1662. em, 13/11/1981.

L E I Nº 036/81

SUMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de data de terras nº 05, da quadra nº 18, Vila Schimidt, Núcleo Bandeirantes, a título de indenização pela expropriação de imóvel particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar dação em pagamento do imóvel pertencente ao patrimônio público, constituído pela data de terras nº 05 da quadra nº 18, Vila Schimidt, Núcleo Bandeirantes, com a área de 480,00 m2 (quatrocentos e oitenta metros quadrados), a título de indenização pela expropriação da data de terras nº 09, da quadra nº 20, Vila Nova, de propriedade particular, com 350,24 m2 (trezentos e cinquenta metros e vinte e quatro decímetros quadrados), declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 075/81, de 10 de julho de 1981, utilizada para tubulação de passagem de águas pluviais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições emc contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 de novembro de 1981.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.